



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 567/GR/UFFS/2021

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO
EM FILOSOFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFFS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Filosofia (PPGFIL) os interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;
- II** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Filosofia (PPGFIL) no semestre 2021/2.

2.2 Serão ofertadas as seguintes disciplinas eletivas:

- I** - Tópicos Especiais em Ética II - até 10 (dez) vagas;
- II** - Filosofia Política - até 10 (dez) vagas;
- III** - Tópicos Especiais em Filosofia da Linguagem I - até 10 (dez) vagas.

2.3 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.4 Ficam reservadas:

- I** - 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas;
- II** - 1 (uma) vagas para candidatos com Deficiência;
- III** - 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos).

2.5 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em até duas das disciplinas eletivas ofertadas.

2.7 As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horários 2021.2*, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br/ppgfil) > Quadro de Horários).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 01 a 15 de julho de 2021, exclusivamente através do *e-mail* ps.ppgfil@uffs.edu.br, com os documentos anexados em PDF com informações legíveis.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições pelo Correio, por fac-símile ou presencial.

3.2 Para a inscrição, o aluno deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Formulário de inscrição preenchido, disponível em www.uffs.edu.br/ppgfil> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas;

II - Cópia simples do documento de identidade;

III - Cópia simples do documento de CPF;

IV - Cópia simples (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes;

V - Histórico Escolar de Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VIII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196 /SC de 24/07/1996;

3.3 Os candidatos cotistas deverão declarar no formulário a qual cota está concorrendo. O preenchimento desse formulário deverá corresponder a verdade, estando o candidato ciente que a autodeclaração falsa constitui prática ilegal, e na hipótese de constatação de declaração falsa, será eliminado do processo seletivo.

3.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, no formato *online* via webwex, O link para acesso à entrevista será divulgado junto ao cronograma de entrevistas.

3.4.1 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato.

3.4.2 O resultado da entrevista será disponibilizado no site da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgfil> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas.

3.4.3 No caso de não homologação da autodeclaração o candidato pode protocolar recurso pelo e-mail do Processo Seletivo de Pós-Graduação: ps.ppgfil@uffs.edu.br em até 1 (um) dia útil após a data da publicação do indeferimento. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

3.4.4 O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que responderá, por e-mail ao recorrente, no prazo de 2 (dois) dias úteis do prazo recursal.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, levando em conta o item 2.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no site da UFFS: www.uffs.edu.br/ppgfil> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas.

4.2.1 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.2.3 O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao de vagas da disciplina pretendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 01/07/2021 a 15/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 19/07/2021
Divulgação do cronograma de entrevistas candidatos cotistas	A partir de 20/07/2021
Divulgação resultado das entrevistas candidatos cotistas	A partir de 23/07/2021
Divulgação do resultado provisório	A partir de 29/07/2021
Homologação do resultado final	A partir de 04/08/2021
Matrícula do aluno selecionado	De 16/08/2021 a 27/08/2021

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação preliminar do resultado em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo *e-mail*: ps.ppgfil@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação final dos resultados e recursos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, conforme a ordem de seleção e número de vagas.

7.2 O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: ps.ppgfil@uffs.edu.br, para que o suplente seja chamado

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGFIL e será fornecido certificado para o componente cursado.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 29 de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor